



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA  
DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Classificação: 52

**PROCESSO NUP  
64215.002948/2024-42**

**Cód verificador: 129a9fa0-fe86-49e7**

**A S S U N D O** E n º 97 - S a u / D i v \_ P e s / E M / M u i s i ç ã o a n u t e n ç ã o a b i n e t e  
odontológico\_NF\_21\_NE\_241

**INTERESSADO:** Seção de Saúde

**Órgão de Origem:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

**Data da Criação:** 24/05/2024

**L o c a l i z a ç ã o d o P r o c e s s o :** Iv:isã o  
Administrativa

**Data da Autação:** 10/07/2024

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 97-Sau/Div\_Pes/EM (a)
- 2- Documento de Oficialização da demanda\_-\_GO\_assinado.pdf
- 3- Estudo\_preliminar\_-\_GO\_assinado.pdf
- 4- orçamentos.pdf
- 5- Mapa comparativo - GO.pdf
- 6- Relatório de pesquisa de preço - GO.pdf
- 7- Justificativa pesquisa preço.pdf
- 8- Despacho Nº 117-Div\_Adm/EM/CPOR/R
- 9- Diex Simplificado Nº 71-Div\_Adm/EM/CPOR/R
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64215.002948/2024
- 11- 01 DFD assinado.pdf
- 12- 02 Estudo preliminar - GO assinado.pdf
- 13- 03 Orçamento OAN SERVIÇOS - PROPOSTA - 019-2024 - CPOR.-1.pdf
- 14- 04 Orçamento PEP - CPOR - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS RESERVA..pdf
- 15- 05 Orçamento SJF COMÉRCIO - PROPOSTA - CPOR..pdf
- 16- 06 Justificativa pesquisa preço.pdf
- 17- 07 Relatório de pesquisa de preço - GO.pdf
- 18- 08 Aviso Dispensa 90004-2024 assinado.pdf
- 19- 09 Anexo II - Termo de Referência Dispensa Eletrônica-1 assinado.pdf
- 20- Proposta0406.pdf
- 21- Peças de reposição.pdf
- 22- consultarSituacaoFornecedor\_46672324000177\_2024-06-05.pdf
- 23- ConsultaConsolidada\_46672324000177\_5-6-2024.pdf
- 24- Falencia.pdf
- 25- consulta\_credora\_1717605635114.pdf
- 26- Certidão positiva fazenda.pdf
- 27- Certidão negativa Municipal.pdf
- 28- Certidão Estadual.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64215.002948/2024
- 30- relatorio-dispensa-16019106900042024.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64215.002948/2024
- 32- Despacho Nº 34-Salc/Div\_Adm/EM
- 33- ConsultaConsolidada\_46672324000177\_6-6-2024.pdf
- 34- consulta\_credora\_1717701570812.pdf
- 35- consultarSituacaoFornecedor\_46672324000177\_2024-06-06.pdf

- 36- NE\_160191\_2024NE000241\_v002\_46672324000177\_20240613100923.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64215.002948/2024-42
- 38- Processo 42\_Mnt\_GO\_Sec\_Sau\_NF\_21\_NE\_241\_Anexo assinado assinado assinado.pdf
- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64215.002948/2024-42
- 40- OPTANTE - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA.pdf
- 41- 2024NS001032 - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA.pdf
- 42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64215.002948/2024-42
- 43- 2024OB418 - EVERTON SOARES DA SILVA.pdf
- 44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64215.002948/2024-42
- 45- Termo de Arquivamento Nº 008/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOB / 7ª RM / 1933)

DIEX nº 97-Sau/Div\_Pes/EM  
EB: 64215.002948/2024-42

Recife, PE, 23 de maio de 2024.

**Do** Chefe da Odontologia

**Ao Sr** Chefe da Divisão Administrativa

**Assunto:** requisição - manutenção de gabinete odontológico

**Anexos:**

- 1) [Mapa de risco - GO assinado.pdf](#)
- 2) [Documento de Oficializacao da demanda - GO assinado.pdf](#)
- 3) [Estudo preliminar - GO assinado.pdf](#)
- 4) [orçamentos.pdf](#)
- 5) [Mapa comparativo - GO.pdf](#)
- 6) [Relatorio de pesquisa de preco - GO.pdf](#)
- 7) [Justificativa pesquisa preco.pdf](#)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para realização de licitação no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar as notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	-	-

**2. Dotação Orçamentária:**

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2024NC001194	232082	1000000000	C6ENMILCAPE	339039	DESMIL	160503	160191

**3. Justificativa:**

Manutenção solicitada para fins de uso do gabinete odontológico, marca Dente Med, visando os atendimentos odontológicos deste Estabelecimento de Ensino.

**4. Dados da empresa:**

**CNPJ:** 45.859.509/0001-22

**FORNECEDOR:** OAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

**5. Dados do material a ser requisitado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Classificação:

-	Manutenção corretiva e preventiva no gabinete odontológico. Marca: DentMed	Unidade	1	R\$ 1600,00	R\$ 1600,00
Valor total :					R\$ 1.600,00

**6. Gestor do empenho:** 2º Ten EDUARDA



**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA  
OPERAÇÕES EUROPEU"**



Presidência da República.

**9Mrw-bcRc-LMfM-Vd4t**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
( CPOR / 7ª RM / 1933 )**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Seção de Saúde	
Responsável pela Demanda: Eduarda Leal de Figueiredo	
E-mail: eduardalealortodontia@gmail.com	Telefone: (81) 99662-0556

**1. Justificativa da necessidade de aquisição de material comum, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade da manutenção corretiva e preventiva do gabinete odontológico, visando os atendimentos odontológicos vegetativo deste Estabelecimento de Ensino.

**2. Quantidade de material a ser adquirido:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SV	QTD
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR	SV	01

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material:**

Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega do material.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela Fiscalização.**

Nome/Função: **Eduarda** Leal de Figueiredo – Chefe da Odontologia

Nome/Função: **Jailson** de Oliveira Rodrigues – Adjunto da Seção de Saúde

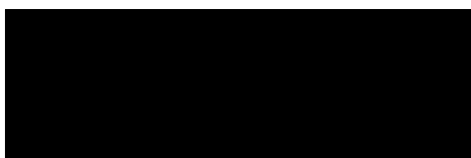
Quartel em Recife – PE, 22 de maio de 2024



## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 - Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG N° 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a manutenção corretiva e preventiva do gabinete odontológico, visando os atendimentos odontológicos vegetativos deste Estabelecimento de Ensino.
- 2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
( CPOR / 7ª RM / 1933 )**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**OBJETO: Dispensa de licitação**

**LOCAL: Recife-PE**

**DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO ESTUDO PRELIMINAR**

1. O presente documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que trata sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação para aquisição de materiais sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2. De acordo com o Capítulo III, Seção II, Art. 24., parágrafos 1º e 2º de tal instrução normativa, o estudo preliminar deve conter, obrigatoriamente:

- a. Necessidade da contratação;
- b. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- c. Estimativas de preços ou preços referenciais;
- d. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- e. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. A abordagem de cada um desses incisos segue detalhada nas páginas seguintes.

4. É importante ressaltar outro ponto desta instrução normativa que trata do gerenciamento de riscos. O capítulo III, Seção III prevê: “Parágrafo Único – A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratações previstas no art. 19”.

5. De acordo com o Capítulo III, Seção I, Art. 22º §1º transcrito abaixo, fica clara a participação de diversos setores na definição dos estudos preliminares e mapeamento dos riscos:

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

6. Além disso, na seção de perguntas e respostas no MPDG, há o esclarecimento da composição da equipe de planejamento da contratação:

**11 – Quais os procedimentos para formação da equipe de planejamento?**

O art. 21 apresenta os procedimentos a serem seguidos para a formação da equipe de planejamento, a qual deverá, necessariamente, ser constituída por representantes do setor requisitante e de licitação, garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P11>.

7. Entende-se que tanto os estudos preliminares como o gerenciamento de riscos deverão ser elaborados em conjunto por integrantes do setor requisitante e da área de licitações da OM. Desta maneira, esta peça técnica deve ser complementada pelos estudos preliminares e gerenciamento de riscos feitos pelos setores responsáveis do CPOR/R.

## I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A especificação dos itens foram embasadas após verificada a necessidade de adquirir material conforme demanda para da UG.

1.1.2 Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de materiais que será utilizado nas paredes internas e externas das instalações prediais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1.1.3 O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

## II – QUANTITATIVO

2.1 As quantidades estimadas que compõem a aquisição do material em questão, seguem detalhadas no Levantamento executado pelo Chefe da Divisão Administrativa, Chefe da Seção de Projeto do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	QTD
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR	SV	01

## III – REFERÊNCIA DE PREÇOS

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada em maio de 2024, mediante pesquisa direta com fornecedores locais, com nos parâmetros observados na IN 65/2021 - SEGES/ME;

3.2 Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o critério de menor valor para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

## IV – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Esta análise está dividido: 1 (um) item.

4.2 Considerando o exposto no Termo de Referência, propõe-se pela aquisição dos objetos deste Termo por adjudicação por menor preço por meio de Dispensa de Licitação.

Quartel em Recife – PE, 22 de maio de 2024

**EDUARDA LEAL DE FIGUEIREDO** – 2º Ten  
Chefe da Odontologia do CPOR/R

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAS RESERVA: CPOR.  
RECIFE, 21 DE MAIO DE 2024.  
ATENÇÃO A TENENTE EDUARDA.

ORÇAMENTO

CONCERTO E REVISÃO DE 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, DENTMED:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	TROCA DE 6MT MANGUEIRA TRIPLICE
02	TROCA DE 06 MT MANGUEIRA PARA SULGADOR
03	TROCA DE 01 SERINGA TRIPLICE
04	TROCA DE 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA
05	TROCA DE 01 TERMINAL DE COMANDO TRIPLO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	

VALOR DO ORÇAMENTO R\$:1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 10 DIAS ÚTEIS;  
GARANTIA: 3 MESES;  
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS;  
CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: Á VISTA.

S J DE FREITAS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 38.028.485/0001-02  
Rodovia BR-101, Nº550, KM 70, LOJA 004,  
DV, EST. 01 BLCO 62  
CURADO - RECIFE-PE - CEP:50.70.640

**P&P - Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos LTDA- ME.**

Prestação de Serviços Técnicos Especializados em ELETROMEDICINA

C.N.P.J.: 08.021.858/0001-44      Insc. Muni.: 34.744

Rua 47, nº. 33 - Fone: (0\*\*81) 3433 0603 - Jardim Paulista - Paulista - Pernambuco

PSOUZAL@HOTMAIL.COM

**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAS**

**RESERVA - CPOR.**

**RECIFE, 21 DE MAIO DE 2024;**

**ATENÇÃO A TENT. EDUARDA.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**MANUTENÇÃO GERAL EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA: DENTEMED.**

**ITENS:**

01 - REPOSIÇÃO DE 01 TERMINAL TRIPLO;

02 - REPOSIÇÃO DE 01 SERINGA TRÍPLICE;

03 - REPOSIÇÃO DE 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA;

04 - REPOSIÇÃO DE 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE;

05 - REPOSIÇÃO DE 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SULGADOR;

06 - SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE PRESSÃO DE AR DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

**VALOR - R\$:1.870,00**

**VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R\$1.870,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**

**P. P/ ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS;**

**GARANTIA DO SERVIÇO: 90 DIAS;**

**VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS;**

**CONDIÇÕES SOB PAGAMENTO: Á COMBINAR.**

Atenciosamente



CPOR - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS RESERVA.  
RECIFE, 20 DE MAIO DE 2024.  
ATENÇÃO: TENENTE EDUARDA.

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO, ENVIAMOS A NOSSA PROPOSTA DE SERVIÇO:

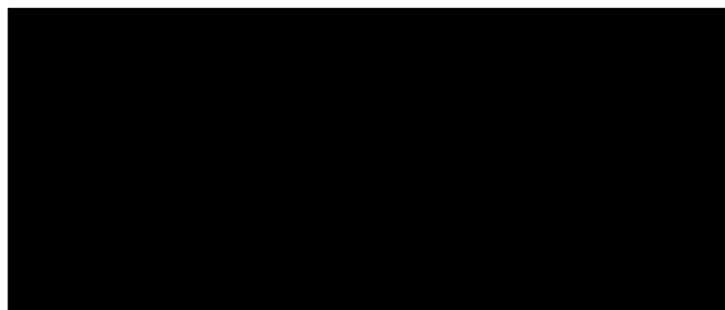
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA: DENTMED:

01. TROCA DE 01 SERINGA TRÍPLICE;
02. TROCA DE 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO;
03. TROCA DE 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO;
04. TROCA DE 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE;
05. TROCA DE 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SULGADOR.

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA - R\$:1.600,00 (HUM MIL E SEICENTOS REAIS)

PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO: EM ATÉ 08 DIAS ÚTEIS;  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;  
GARANTIA DO SERVIÇO EXECUTADO: 03 MESES;  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SOB EMPENHO.

TÉCNICO RESPONSÁVEL.  
Jefferson Elias  
8199962-4535



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

MAPA COMPARATIVO

1	EMPRESA 01: OAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	CNPJ	45.859.509/0001-22						
2	EMPRESA 02: P&P – INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME	CNPJ	08.021.858/0001- 44						
3	EMPRESA 03: S J DE FREITAS COMERCIO E SERVICOS	CNPJ	38.028.485/0001- 02						
PROCESSO Nº									
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAPSER	SV	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA VALOR	QTD	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED, NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRIPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRIPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR		Serviço	R\$ 1.600,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00	1	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO ITEM									R\$ 1.600,00

OBS: A metodologia aplicada para o valor de referência foi aferido por meio do menor preço do valores observados.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Intenção de Registro de Preço - IRP (Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis)

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** maio de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média  Mediana  Menor Preço  Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

**4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

**OBS:** Foram utilizados no parâmetro I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME para todos os itens do respectivo certame.

**5. ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de referência conforme mapa comparativo.

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo \_\_\_\_\_ folhas que compõem a pesquisa de preços e uma folha como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, de abril de 2024

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

***IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:***

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

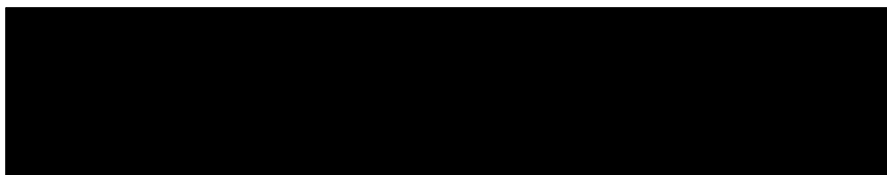
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

*Foi utilizada, para todos os itens, a pesquisa direta com os fornecedores, conforme previsto na **IN 65/2021**, Art. 5º onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

Recife, PE 22 de maio de 2024





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

**Despacho Nº 117-Div\_Adm/EM/CPOR/R**

**EB:** 64215.002948/2024-42

Recife, PE, 23 de maio de 2024

**Assunto:** requisição - manutenção de gabinete odontológico

Após analisar o DIEx requisitório sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos para contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no anexo.



**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO T  
EUROPEU"**



Código de verificação: Xn3d-nSKN-iVny-JO3

DIEx Simplificado Nº 71-Div\_Adm/EM/CPOR/R  
EB: 64215.003009/2024-15

Recife, PE, 24 de maio de 2024.

**Do** Ordenador de Despesa

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados a seguir:

Nr Processo	Requisição	Assunto
64215.002965/2024	4-80 DIEx nº 40-Almox/Div_Adm/EM	requisição - aquisição de material de consumo - Almox (FITA CREPE)
64215.002964/2024	4-35 DIEx nº 39-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox (Vassoura/Desinfetante)
64215.002963/2024	4-91 DIEx nº 38-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox (Cavalete Sinalização)
64215.002962/2024	4-46 DIEx nº 37-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Rodo )
64215.002961/2024	4-00 DIEx nº 36-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Cone sinalização )
64215.002960/2024	4-57 DIEx nº 35-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Mat Limpeza )
64215.002959/2024	4-22 DIEx nº 34-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Escova limpeza Piscina )
64215.002958/2024	4-88 DIEx nº 33-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Polidor )
64215.002955/2024	4-44 DIEx nº 31-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Fita Zebrada )
64215.002954/2024	4-08 DIEx nº 30-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Luva borracha )
64215.002952/2024	4-19 DIEx nº 28-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Bastão sinalizador )
64215.002940/2024	4-86 DIEx Simplificado Nº 69-Div_Adm/EM/CPOR/R	Requisição - prestação de serviço - Pel Ob
64215.002948/2024	4-42 DIEx nº 97-Sau/Div_Pes/EM	requisição - manutenção de gabinete odontológico
64215.002994/2024	4-41 DIEx nº 42-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Fita cinza / Fita Crepe )
64215.002991/2024	4-16 DIEx nº 41-Almox/Div_Adm/EM	requisição - material de consumo - Almox ( Naftaleno/ Esponja / Lã de aço )
64215.002978/2024	4-59 DIEx Simplificado Nº 70-Div_Adm/EM/CPOR/R	Requisição - aquisição de material - Pel Ob
64215.003007/2024	4-26 DIEx nº 14-SSINFOR/Div_Ens/EM	requisição para aquisição de Placa mãe para computador Desktop - Nº 7 (NC e

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA EM  
OPERAÇÕES EUROPEU"**



15/11/2020 da Presidência da República.

**uFvX-ZbNU-zUrS-aBZf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 27/05/2024 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64215.002948/2024-42, o(s) documento(s): 64215.003009/2024-15.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
( CPOR / 7ª RM / 1933 )

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Seção de Saúde	
Responsável pela Demanda: Eduarda Leal de Figueiredo	
E-mail: eduardalealortodontia@gmail.com	Telefone: (81) 99662-0556

**1. Justificativa da necessidade de aquisição de material comum, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade da manutenção corretiva e preventiva do gabinete odontológico, visando os atendimentos odontológicos vegetativo deste Estabelecimento de Ensino.

**2. Quantidade de material a ser adquirido:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SV	QTD
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR	SV	01

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material:**

Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega do material.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela Fiscalização.**

Nome/Função: **Eduarda** Leal de Figueiredo – Chefe da Odontologia

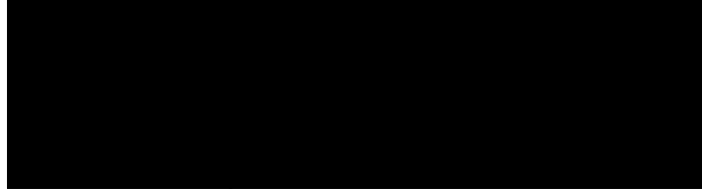
Nome/Função: **Jailson** de Oliveira Rodrigues – Adjunto da Seção de Saúde

Quartel em Recife – PE, 22 de maio de 2024

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 - Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a manutenção corretiva e preventiva do gabinete odontológico, visando os atendimentos odontológicos vegetativos deste Estabelecimento de Ensino.
- 2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife – PE, 27 de MAIO 2024





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
( CPOR / 7ª RM / 1933 )**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**OBJETO: Dispensa de licitação**

**LOCAL: Recife-PE**

**DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO ESTUDO PRELIMINAR**

1. O presente documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que trata sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação para aquisição de materiais sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2. De acordo com o Capítulo III, Seção II, Art. 24., parágrafos 1º e 2º de tal instrução normativa, o estudo preliminar deve conter, obrigatoriamente:

- a. Necessidade da contratação;
- b. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- c. Estimativas de preços ou preços referenciais;
- d. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- e. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. A abordagem de cada um desses incisos segue detalhada nas páginas seguintes.

4. É importante ressaltar outro ponto desta instrução normativa que trata do gerenciamento de riscos. O capítulo III, Seção III prevê: “Parágrafo Único – A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratações previstas no art. 19”.

5. De acordo com o Capítulo III, Seção I, Art. 22º §1º transcrito abaixo, fica clara a participação de diversos setores na definição dos estudos preliminares e mapeamento dos riscos:

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

6. Além disso, na seção de perguntas e respostas no MPDG, há o esclarecimento da composição da equipe de planejamento da contratação:

**11 – Quais os procedimentos para formação da equipe de planejamento?**

O art. 21 apresenta os procedimentos a serem seguidos para a formação da equipe de planejamento, a qual deverá, necessariamente, ser constituída por representantes do setor requisitante e de licitação, garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P11>.

7. Entende-se que tanto os estudos preliminares como o gerenciamento de riscos deverão ser elaborados em conjunto por integrantes do setor requisitante e da área de licitações da OM. Desta maneira, esta peça técnica deve ser complementada pelos estudos preliminares e gerenciamento de riscos feitos pelos setores responsáveis do CPOR/R.

## I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A especificação dos itens foram embasadas após verificada a necessidade de adquirir material conforme demanda para da UG.

1.1.2 Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de materiais que será utilizado nas paredes internas e externas das instalações prediais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1.1.3 O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

## II – QUANTITATIVO

2.1 As quantidades estimadas que compõem a aquisição do material em questão, seguem detalhadas no Levantamento executado pelo Chefe da Divisão Administrativa, Chefe da Seção de Projeto do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	QTD
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR	SV	01

## III – REFERÊNCIA DE PREÇOS

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada em maio de 2024, mediante pesquisa direta com fornecedores locais, com nos parâmetros observados na IN 65/2021 - SEGES/ME;

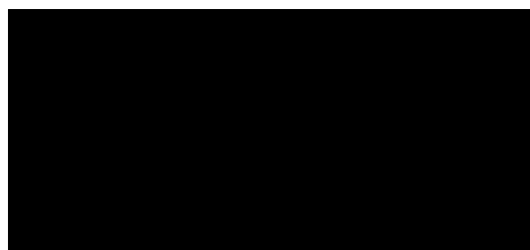
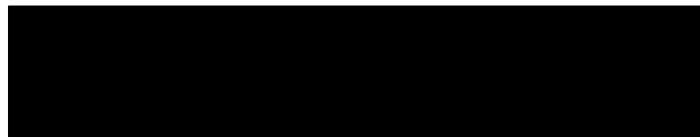
3.2 Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o critério de menor valor para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

## IV – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Esta análise está dividido: 1 (um) item.

4.2 Considerando o exposto no Termo de Referência, propõe-se pela aquisição dos objetos deste Termo por adjudicação por menor preço por meio de Dispensa de Licitação.

Quartel em Recife – PE, 22 de maio de 2024



CPOR - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS RESERVA.  
RECIFE, 20 DE MAIO DE 2024.  
ATENÇÃO: TENENTE EDUARDA.

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO, ENVIAMOS A NOSSA PROPOSTA DE SERVIÇO:

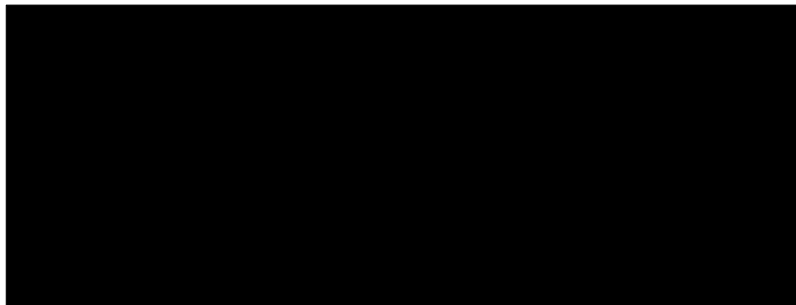
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA: DENTMED:

01. TROCA DE 01 SERINGA TRÍPLICE;
02. TROCA DE 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO;
03. TROCA DE 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO;
04. TROCA DE 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE;
05. TROCA DE 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SULGADOR.

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA - R\$:1.600,00 (HUM MIL E SEICENTOS REAIS)

PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO: EM ATÉ 08 DIAS ÚTEIS;  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;  
GARANTIA DO SERVIÇO EXECUTADO: 03 MESES;  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SOB EMPENHO.

TÉCNICO RESPONSÁVEL.  
Jefferson Elias  
8199962-4535



**P&P - Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos LTDA- ME.**

Prestação de Serviços Técnicos Especializados em ELETROMEDICINA

C.N.P.J.: 08.021.858/0001-44      Insc. Muni.: 34.744

Rua 47, nº. 33 - Fone: (0\*\*81) 3433 0603 - Jardim Paulista - Paulista - Pernambuco

PSOUZAL@HOTMAIL.COM

**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAS**

**RESERVA - CPOR.**

**RECIFE, 21 DE MAIO DE 2024;**

**ATENÇÃO A TENT. EDUARDA.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**MANUTENÇÃO GERAL EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA: DENTEMED.**

**ITENS:**

01 - REPOSIÇÃO DE 01 TERMINAL TRIPLO;

02 - REPOSIÇÃO DE 01 SERINGA TRÍPLICE;

03 - REPOSIÇÃO DE 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA;

04 - REPOSIÇÃO DE 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE;

05 - REPOSIÇÃO DE 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SULGADOR;

06 - SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE PRESSÃO DE AR DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

**VALOR - R\$:1.870,00**

**VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R\$1.870,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**

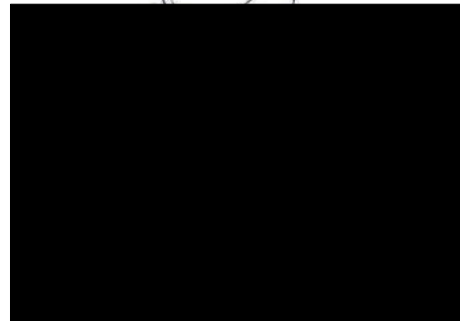
**P. P/ ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS;**

**GARANTIA DO SERVIÇO: 90 DIAS;**

**VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS;**

**CONDIÇÕES SOB PAGAMENTO: Á COMBINAR.**

Atenciosamente  
Roberto Silva de Souza lima



CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAS RESERVA: CPOR.  
RECIFE, 21 DE MAIO DE 2024.  
ATENÇÃO A TENENTE EDUARDA.

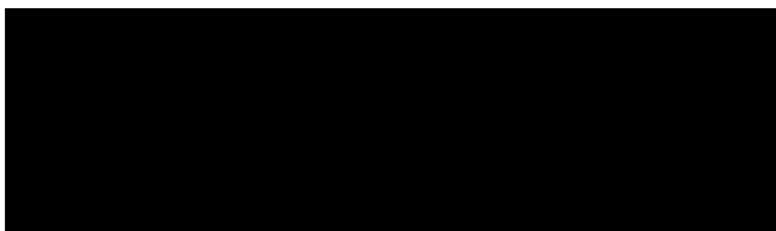
ORÇAMENTO

CONCERTO E REVISÃO DE 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, DENTMED:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	TROCA DE 6MT MANGUEIRA TRIPLICE
02	TROCA DE 06 MT MANGUEIRA PARA SULGADOR
03	TROCA DE 01 SERINGA TRIPLICE
04	TROCA DE 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA
05	TROCA DE 01 TERMINAL DE COMANDO TRIPLO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	

VALOR DO ORÇAMENTO R\$:1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 10 DIAS ÚTEIS;  
GARANTIA: 3 MESES;  
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS;  
CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: Á VISTA.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

***IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:***

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

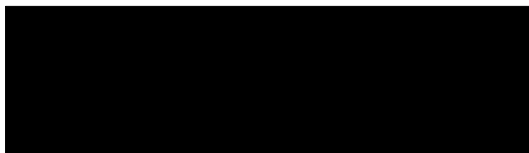
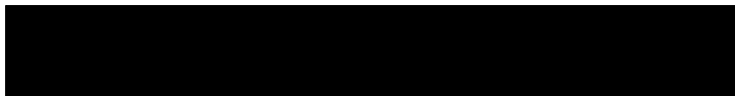
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

*Foi utilizada, para todos os itens, a pesquisa direta com os fornecedores, conforme previsto na **IN 65/2021**, Art. 5º onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

Recife, PE 22 de maio de 2024





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**D E C E X - DESMIL**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Intenção de Registro de Preço - IRP (Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis)

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** maio de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média  Mediana  Menor Preço  Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

**4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

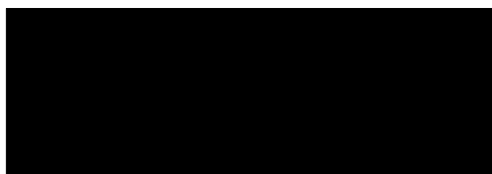
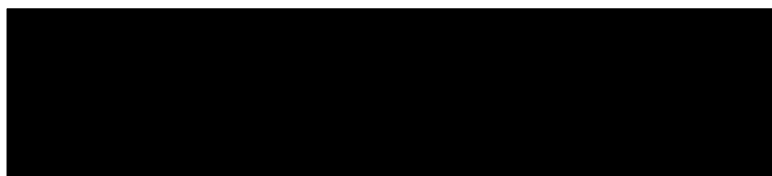
**OBS:** Foram utilizados no parâmetro I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME para todos os itens do respectivo certame.

**5. ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de referência conforme mapa comparativo.

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo \_\_\_\_\_ folhas que compõem a pesquisa de preços e uma folha como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, de abril de 2024



Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

90004/2024

## CONTRATANTE (UASG)

160191

## OBJETO

Aquisição de serviço de Manutenção corretiva e preventiva no gabinete odontológico. Marca: DentMed

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.600,00

## DATA DA SESSÃO

De 03/06/2024

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h até 15:00h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
\*UASG 160191\***

AVENIDA DEZESETE DE AGOSTO Nº 1020 - BAIRRO CASA FORTE - RECIFE / PE  
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 - E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024  
(Processo Administrativo nº 64215.002948/2024-42)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 03 de junho de 2024.**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 h.**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

**3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. SICAF;
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
  - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (*dez dias úteis*), contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da [Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2024

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

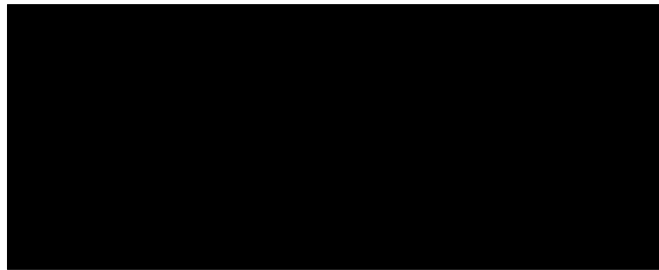
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Recife, 27 de maio de 2024





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90004/2024

Processo Administrativo nº 64215.002948/2024-42

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezanete de Agosto, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

**UASG:**

**Data/horário do início de recebimento das propostas: 28/05/2024 - 09:00h (horário de Brasília)**

**Data/horário do início da fase de lances: 03/06/2024 – 09:00h (horário de Brasília).**

**Data/horário do término da sessão: 03/06/2024 - 15:00h (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

1. Objeto

Ord	Catmat	Descrição	Und	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 1.600,00

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER CATMAT/CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

## 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço ofertado, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de pesquisa na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, escolhendo-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

## 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2024NC001194	0000001	232082	1000000000	339039	C6ENMILCAPE

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao processo de licitação, pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a documentação comercial **que deverá ser enviada no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis**, contada a partir da data de abertura de documentos, onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc.).

## 7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em condições estabelecidas no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, com as "Mandados de Chamar para Licitacao" no Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha no Sistema e assinar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R ou com toda a Administração Pública, pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados para o item, com validade de 60 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar o menor preço de cotação **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao Fornecedor, Receita Federal e INDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6.O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, parcialmente, se, em que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2.As obrigações recíprocas entre a Contratada CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica desprovido de prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3.Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do estabelecido no Art. 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4.A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de ressarcimento, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

- 9.1.Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos do Art. 14.133/21

## 10 LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do R-CPOR/R, sediado na Avenida Dezessete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco - CEP: 52.060-335, no Almoxarifado da Unidade.

## 11 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1.A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço e prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos** a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo representante do almoxarifado do CPOR/R, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, mediante aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, e o recebimento definitivo ocorrerá ao término do prazo esgotado.
- 11.6.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1.A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial apresentada à Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá aplicar a sua inteira responsabilidade a Contratada, de acordo com as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, em prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências SICAF:

12.2.1. **Advertências** nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.2.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, e das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória, mesmo percentual subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração** responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, em prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 13. FATURAMENTO

13.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do **GOB/R**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar descrição/marca/quantidade do item fornecido, o valor unitário e o valor total.

13.2 Caso a nota fiscal ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## 14 PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento **GOB/R**, pelo prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante em razão dos atrasos de pagamentos é de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, sobre o valor em atraso.

financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$  sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado (TX)

$I = 0,00016438$

$I = (6/100) / 365$

TX = Percentual da taxa anual 6%

## 15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas e na sua proposta, assumindo como exclusivamente suas as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes neste documento, acompanhado de respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, fabricante, modelo e prazo de garantia do produto;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com comprovação.

15.1.6. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, sob as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, para isso utilizar mensagens eletrônicas via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, que seja substituído, reparado ou corrigido;

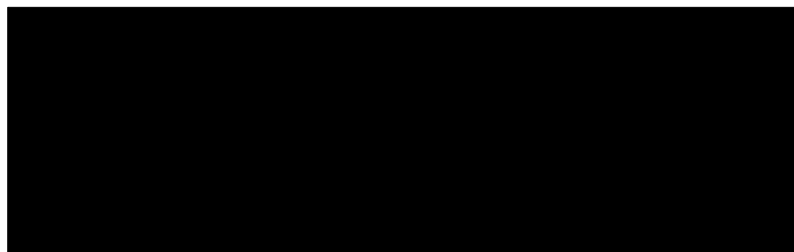
16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

- 16.6. Efetuam pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus representantes, prepostos ou subordinados.

## **17 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, telefone (81) 3441-3970, pelo e-mail [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com) sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição e Contratos de CPOR/R

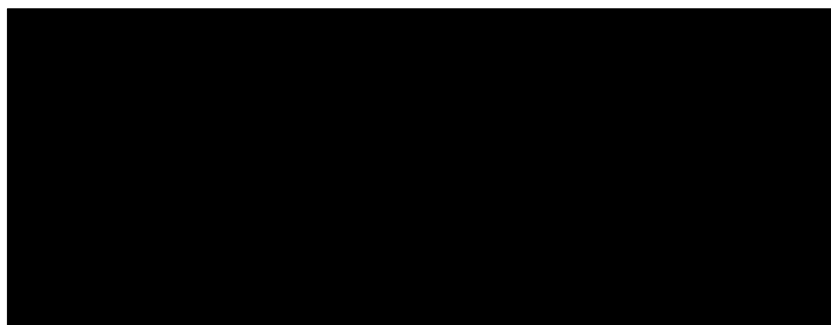
**Recife-PE, 27 de MAIO de 2024**



## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Cumprindo o disposto no inciso I, Art. 72º, do Decreto 14.138, de 10 de abril de 2023, aprovo o presente Termo de Referência em como objeto a requisição e manutenção de gabinete odontológico a fim de atender às necessidades do serviço de saúde deste Estabelecimento de Saúde.

Recife-PE, 27 de maio de 2024



**Proposta Comercial**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 90004/2024**

**Processo Administrativo n° 64215.002948/2024-42**

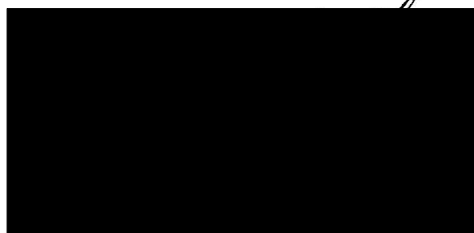
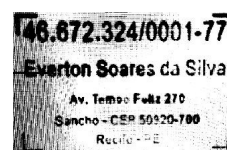
1. Objeto

Ord	Catmat	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; UND 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR		1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 1.200,00

Valor total da proposta R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais )

OBS.: A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 DIAS ONDE ESTARAM INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS

Recife, 04 de junho de 2024.

















## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.672.324/0001-77**  
Razão Social: **46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2024**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas ind: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre as funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi obtida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/11/2024 Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>06/06/2024 Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>27/07/2024 Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>06/10/2022 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>11/09/2022 (*)</b>

##### V - Qualificação Técnica

Emitido em: 05/06/2024 11:32

1 de 1

CPF: 907.XXX.XXX-04 Nome: LEVI BEZERRA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2024 13:36:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA**  
CNPJ: **46.672.324/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

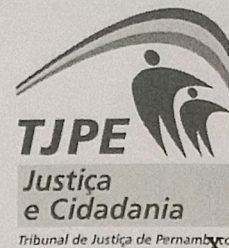
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**                      **JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**  
Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**46 672 324 EVERTON SOARES DA SILVA, CPF/CNPJ: 46.672.324/0001-77**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 30/04/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 30/04/2024 às 10:10  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
C3.AA.C8.QD.55





# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

## Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 46.672.324/0001-77

Nenhum registro incluído pela instituição credora



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA**  
**CNPJ: 46.672.324/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n<sup>o</sup> 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n<sup>o</sup> 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:49:24 do dia 11/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2024.

Código de controle da certidão: **0724.5734.F06C.6E2F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA

**3. Endereço**

AV TEMPO FELIZ, 270  
BAIRRO SANCHO, CEP 50920-700, RECIFE-PE

**5. Atividade Econômica**

3319-80-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE  
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**689.1981.3993**

**10. Expedida em**

Recife, 03 de MAIO de 2024

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

26 de ABRIL de 2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000004463193-56

Data de Emissão: 03/05/2024

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA

Endereço: AV TEMPO FELIZ, 270

Bairro: SANCHO

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 1056391-17

CNPJ: 46.672.324/0001-77

CNAE Principal: 3319-8/00

CEP: 50.920-700

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **31/07/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

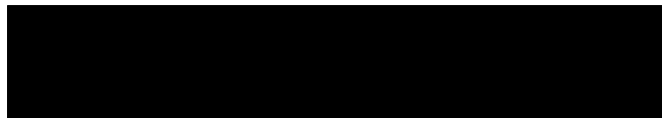


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 05/06/2024 às 13:52, faço anexar ao presente processo 64215.002948/2024-42, o(s) documento(s): 01 DFD assinado.pdf, 03 Orçamento OAN SERVIÇOS - PROPOSTA - 019-2024 - CPOR.-1.pdf, 04 Orçameto PEP - CPOR - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS RESERVA..pdf, 05 Orçamento SJF COMÉRCIO - PROPOSTA - CPOR..pdf, Proposta0406.pdf, Peças de reposição.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_46672324000177\_2024-06-05.pdf, Consulta Consolidada\_46672324000177\_5-6-2024.pdf, dispensa.pdf, consulta\_credora\_1717605635114.pdf, Certidão positiva fazenda.pdf, Certidão negativa Municipal.pdf, Certidão Estadual.pdf, 02 Estudo\_preliminar\_-\_GO\_assinado.pdf, 06 Justificativa\_pesquisa\_preco.pdf, 07 Relatorio de pesquisa de preco - GO.pdf, 08 Aviso\_Dispensa\_90004-2024\_assinado.pdf, 09 Anexo\_II\_-\_Termo\_de\_Referencia\_Dispensa\_Eletronica-1\_assinado.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE  
DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Manutenção Preventiva E Corretiva EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTME NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR

Entrega de propostas: De 27/05/2024 às 14:30 até 03/06/2024 às 08:59

Abertura da sessão pública: 03/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos por 05 dias úteis, das 09:00 às 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2024 às 11:46:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Meus fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2024 às 11:46:55	Bom dia para todos os licitantes
Sistema	04/06/2024 às 14:31:53	Bom dia para todos os licitantes. No dia 05jun24 continuaremos com o julgamento de proposta as 10h

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
04/06/2024 às 11:46:38	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico**

Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMO ROTAÇÃO; 01 VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE TUBO PARA SUGADOR

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.600,0000  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances R\$ 0,1000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.975.\*\*\*.4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA para 46.672.324/0001-77, melhor lance: R\$ 1.200,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.672.324/0001-77 - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA	Sim	R\$ 1.600,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
26.493.356/0001-06 - ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS	Sim	R\$ 1.600,0000	
10.973.084/0001-01 - ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 1.642,8799	
31.975.795/0001-87 - VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.595,0000	

**Lances do Item 1**

03/06/2024 14:53:43	10.973.084/0001-01	R\$ 1.400,0000
03/06/2024 14:59:42	46.672.324/0001-77	R\$ 1.350,0000
03/06/2024 14:59:49	10.973.084/0001-01	R\$ 1.300,0000
03/06/2024 14:59:58	46.672.324/0001-77	R\$ 1.200,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/06/2024 15:00:04	O item 1 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 46.672.324/0001-77	04/06/2024 11:48:12	Sr. Fornecedor 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA, CNPJ 46.672.324/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito proposta reajustada e se aceita negociar o valor.
Sistema para o participante 46.672.324/0001-77	04/06/2024 12:53:53	Sr licitante caso continue com problemas para enviar o anexo, será reavaliado o prazo
pelo participante 46.672.324/0001-77	04/06/2024 13:37:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:00 do dia 04/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA, CNPJ 46.672.324/0001-77.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
03/06/2024 15:00:04	Item encerrado para lances.
04/06/2024 11:48:12	Fornecedor 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA, CNPJ 46.672.324/0001-77 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 13:48:00. Motivo: Solicito envio da proposta reajustada e se aceita negociar o valor.
04/06/2024 13:37:26	Fornecedor 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA, CNPJ 46.672.324/0001-77 enviou o anexo.
05/06/2024 11:27:31	Fornecedor 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA, CNPJ 46.672.324/0001-77 teve o item adjudicado com o melhor lance: R\$ 1.200,0000. Motivo: Em acordo com o aviso de dispensa.
05/06/2024 13:53:55	Fornecedor 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA, CNPJ 46.672.324/0001-77 foi habilitado para o envio de anexos.
05/06/2024 14:13:52	Fornecedor 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA, CNPJ 46.672.324/0001-77 teve o item adjudicado com o melhor lance: R\$ 1.200,0000.
05/06/2024 14:13:54	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 05/06/2024 às 14:28, faço anexar ao presente processo 64215.002948/2024-42, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16019106900042024.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

**Despacho Nº 34-Salc/Div\_Adm/EM**

**EB:** 64215.002948/2024-42

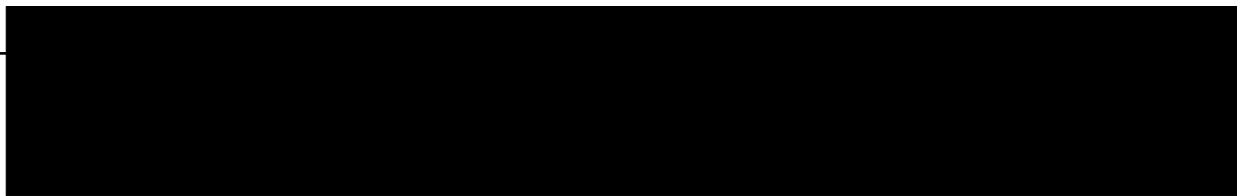
Recife, PE, 05 de junho de 2024

**Assunto:** Processo finalizado (Homologado)

Informo que o processo de aquisição de serviço de manutenção do gabinete homologado - pronto para confecção de nota de empenho. Conforme Relatório, o fornecedor melhor lance - EVERTON SOARES - CNPJ 46.672.324/0001-77 - Valor R\$ 1.200,00.



**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO T  
EUROPEU"**



Código de verificação: 2jkv-qmaD-h5Mo-M7I



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/06/2024 16:21:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA**  
CNPJ: **46.672.324/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

## Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 46.672.324/0001-77

Nenhum registro incluído pela instituição credora



# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.672.324/0001-77**  
Razão Social: **46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2024**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas ind: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre as funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi obtida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/11/2024 Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>06/06/2024 Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>27/07/2024 Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>06/10/2022 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>11/09/2022 (*)</b>

#### V - Qualificação Técnica

Emitido em: 06/06/2024 16:21

1 de 1

CPF: 118.XXX.XXX-06 Nome: DAYNON VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_

Data e hora da consulta: 13/06/2024 10:11  
Usuário: \*\*\*.707.814-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD:(O81) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	241

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232082	1000000000	339039	160503	C6ENMILCAPE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
06/06/2024	Ordinário	64215.002948/2024-42	0,0000	1.200,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
46.672.324/0001-77	46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA	50920-700
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
TEMPO FELIZ 270 SANCHO	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

SI - 17 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONFORME DIEX Nº 97-SAU/DIV\_PES/EM - NUP: 64215.002948/2024-42, DE 23/05/24 (2024NC001194 - DESMIL - 160503) C6ENMILCAPE. (DISPENSA 90004/2024).

**Local da Entrega**

AV. 17 DE AGOSTO, 1020 CASA FORTE, RECIFE -PE

**Informação Complementar**

16019106900042024 - UASG Minuta: 160191

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/06/2024 14:45:34	Alteração

Data e hora da consulta: 13/06/2024 10:11  
Usuário: \*\*\*.707.814-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.200,00

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2024	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

FERNANDO FERREIRA BORGES  
\*\*\*.718.921-\*\*  
11/06/2024 14:45:34

**Responsável pela Nota de Empenho**

NELVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR  
\*\*\*.684.640-\*\*  
11/06/2024 11:09:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2024 14:45:34	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 13/06/2024 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64215.002948/2024-42, o(s) documento(s): Consulta Consolidada\_46672324000177\_6-6-2024.pd consulta\_credora\_1717701570812.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_46672324000177\_2024-06-06.pdf, NE\_160191\_2024NE000241\_v002\_46672324000177\_20240613100923.pdf.



Chave de Acesso da NFS-e  
2611606224667232400017700000000002124072634393439



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 08/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 08/07/2024 21:13:17
Número da DPS 20	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 08/07/2024 21:13:17

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.672.324/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone (81) 9831-4267
Nome / Nome Empresarial 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA		E-mail DENTALTECHPE@GMAIL.COM	
Endereço TEMPO FELIZ, 270, SANCHO		Município Recife - PE	CEP 50920-700
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 09.631.153/0001-01	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE		E-mail -	
Endereço DEZESETE DE AGOSTO, 1020, CASA FORTE		Município Recife - PE	CEP 52061-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Recife - PE	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
00001 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, MARCA DENTMED. NECESSITANDO DA TROCA DE: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO; 01VÁLVULA PNEUMÁTICA PARA EQUIPO; 06 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE; 06 METROS DE MANGUEIRA PARA SUGADOR

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Recife - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados Bancários Banco: 336 C6 S.A Agência: 0001 Conta corrente: 18523263-9 | NBS: 120015300

## **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

QUARTEL EM RECIFE-PE

E



ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

QUARTEL EM RECIFE-PE

## **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

QUARTEL EM RECIFE-PE

Documento assinado digitalmente





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 10/07/2024 às 11:20, faço anexar ao presente processo 64215.002948/2024-42, o(s)  
d o c u m e n t o ( s ) :  
Processo\_42\_Mnt\_GO\_Sau\_\_NF\_21\_NE\_241\_Anexo\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.672.324/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/06/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/06/2022**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) \_\_\_\_\_  
24/07/24 13:26 NS USUARIO : LUIS FILIPE  
DATA EMISSAO : 19Jul24 VALORIZACAO : 19Jul24 NUMERO : 2024NS001032  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
FAVORECIDO : 46672324/0001-77 - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA  
TITULO DE CREDITO : 2024NP000377 DATA VENCIMENTO : 19Ago24

OBSERVACAO  
NFS-e NR 21, DE 08JUL24 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - C  
ONFORME DIEX Nº 97-SAU/DIV\_PES/EM DE 23/05/24 (2024NC001194 - DESMIL - 160503)  
(DISPENSA 90004/2024)- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - EMPRESA OPTANTE PE  
LO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : 35861538808 - BRUNO UG : 160191 19Jul24 10:57  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) \_\_\_\_\_  
24/07/24 13:26 NS USUARIO : LUIS FILIPE  
DATA EMISSAO : 19Jul24 VALORIZACAO : 19Jul24 NUMERO : 2024NS001032  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
FAVORECIDO : 46672324/0001-77 - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA  
TITULO DE CREDITO : 2024NP000377 DATA VENCIMENTO : 19Ago24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2024NE000241	213110400	33903917	1.200,00
02	401002	2024NE000241		33903917	1.200,00
03	511005	2024NE000241	332310200	33903917	1.200,00

LANCADO POR : 35861538808 - BRUNO UG : 160191 19Jul24 10:57  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

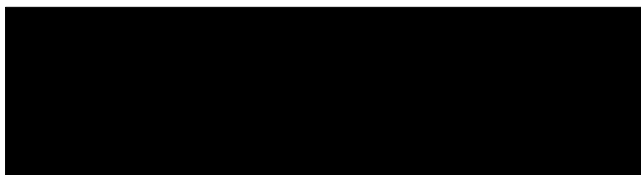


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 24/07/2024 às 13:30, faço anexar ao presente processo 64215.002948/2024-42, o(s) documento(s): OPTANTE - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA.pdf, 2024NS001032 - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA.pdf.



\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
29/08/24 09:52 USUARIO : LUNA  
DATA EMISSAO : 06Ago24 TIPO OB: 11 NUMERO : 2024OB000418  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 46672324/0001-77 - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA  
BANCO : 336 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 185232639  
DOCUMENTO ORIGEM : 160191/00001/2024NP000377 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 004037435-1 PROCESSO : 64215.002948/2024-42  
VALOR : 1.200,00

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 06/08/24  
NFS-E NR 21, DE 08JUL24 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - C  
ONFORME DIEX N° 97-SAU/DIV\_PES/EM DE 23/05/24 (2024NC001194 - DESMIL - 160503)  
(DISPENSA 90004/2024)- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - EMPRESA OPTANTE PE  
LO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
29/08/24 09:53 USUARIO : LUNA  
DATA EMISSAO : 06Ago24 TIPO OB: 11 NUMERO : 2024OB000418  
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE  
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 46672324/0001-77 - 46.672.324 EVERTON SOARES DA SILVA  
BANCO : 336 AGENCIA : 0001 CONTA CORRENTE : 185232639  
VALOR : 1.200,00  
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR  
01 401003 2024NE000241400 33903917 1.200,00  
02 531814 2024NE000241 213110400 33903917 1.200,00  
03 561602 1000000000400C 1.200,00

LANCADO POR : 05281291718 - MORAES UG : 160191 06Ago24 15:29  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

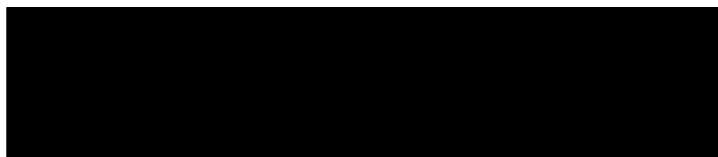


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 29/08/2024 às 10:04, faço anexar ao presente processo 64215.002948/2024-42, o(s) documento(s): 2024OB418 - EVERTON SOARES DA SILVA.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64215.002948/2024-42

Em 30/08/2024 às 10:32, faço arquivar o(s) processo(s) 64215.002948/2024-42 pelo seguinte motivo: PRONTO.

